



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Ouvidoria como canal de denúncias no âmbito da Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019;

Considerando o que consta no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.017805/2022-92, resolve:

Art. 1º Designar a Ouvidoria como canal único de entrada de quaisquer tipos de denúncias no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Ar. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 29/11/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0581864** e o código CRC **6DB48DAF**.

